



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de 03 (três) ônibus urbanos seminovos, com até 15 (quinze) anos de fabricação, destinados ao transporte gratuito de passageiros e apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua/ES.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social enfrenta dificuldades com os veículos atualmente disponíveis para transporte de usuários, notadamente por conta do desgaste natural proveniente do uso contínuo e intenso. Os ônibus em operação apresentam falhas recorrentes, comprometendo a prestação de um serviço essencial à população.

1.2. O transporte gratuito oferecido pela Administração é crucial para garantir o acesso da população às atividades de trabalho, saúde, educação, capacitação e lazer, especialmente em um município com áreas distantes da sede administrativa. A indisponibilidade de transporte afeta diretamente a mobilidade social e econômica dos cidadãos.

1.3. As falhas constantes nos veículos comprometem o cumprimento de rotas já consolidadas, podendo resultar na paralisação total ou parcial de itinerários, prejudicando principalmente as comunidades mais carentes.

1.4. Em diversas ocasiões, os ônibus quebraram durante o trajeto, gerando insegurança aos passageiros, transtornos operacionais e despesas adicionais com manutenção corretiva e transporte emergencial.

1.5. Além disso, a ausência de veículos em condição adequada de rodagem compromete o direito constitucional de acesso igualitário às políticas públicas, agravando o isolamento de áreas rurais e de difícil acesso.

1.6. O cenário de precariedade também afeta os motoristas, que operam em condições de trabalho inseguras, aumentando os riscos de acidentes e reduzindo a produtividade do serviço.

1.7. A não substituição da frota comprometerá o planejamento de ações socioassistenciais, uma vez que diversas atividades dependem do deslocamento coletivo de grupos específicos.

1.8. Dessa forma, evidencia-se a necessidade urgente de substituição da frota municipal, com a aquisição de veículos em condições adequadas de operação, priorizando a segurança, regularidade e qualidade no atendimento à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:



- 2.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) é uma ferramenta importante para o planejamento das aquisições públicas, contribuindo para maior eficiência na alocação de recursos.
- 2.2. O Município de Atílio Vivacqua - ES, no entanto, ainda não possui o PCA implantado de forma sistemática, fato comum em administrações públicas de menor porte, com estrutura administrativa limitada.
- 2.3. É importante destacar que a ausência do PCA não impede a realização de contratações legítimas, desde que devidamente justificadas e pautadas no interesse público e em planejamento interno.
- 2.4. Na Administração Pública, situações imprevisíveis são recorrentes e exigem respostas rápidas, como é o caso da substituição da frota comprometida, cuja urgência é justificada pelo iminente colapso do serviço de transporte.
- 2.5. Ainda que o planejamento seja essencial, ele não pode ser engessado. O dinamismo das demandas sociais impõe constante reavaliação das prioridades administrativas.
- 2.6. Dessa forma, mesmo não prevista no PCA, a contratação é respaldada pelo interesse público e pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do serviço essencial à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Os veículos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, incluindo sistemas mecânicos, elétricos, freios e suspensão.
- 3.2. Idade máxima de 15 anos, contados da data de fabricação.
- 3.3. Capacidade mínima de 32 lugares sentados (incluindo motorista), poltronas em napa ou similar em perfeitas condições.
- 3.4. Carroceria sem trincas, amassados graves, ferrugens estruturais ou outros danos que comprometam segurança ou estética.
- 3.5. Pneus em bom estado, com sulco adequado e sem deformações.
- 3.6. Pintura externa em bom estado ou refeita conforme padrão visual da Administração.
- 3.7. Entrega dos veículos plotados e identificados com a marca do município.
- 3.8. Garantia mínima de 90 (noventa) dias para motor, câmbio e diferencial, cobrindo defeitos mecânicos e eletrônicos.
- 3.9. Equipamentos obrigatórios: tacógrafo, extintor, estepe, triângulo de sinalização e demais exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
- 3.10. Acessibilidade conforme Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004.
- 3.11. Entrega total em até 30 dias após emissão da Autorização de Fornecimento.
- 3.12. Veículos com documentação regular, sem restrições de circulação, alienação ou sinistro.



3.13. Vistoria técnica eliminatória antes da adjudicação; somente veículos aprovados poderão ser adquiridos.

3.14. Aceitação definitiva condicionada à vistoria técnica final e emissão de laudo conclusivo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Considerando a demanda atual da Secretaria Municipal de Assistência Social e o número de rotas operadas atualmente, identificou-se a necessidade da substituição dos três veículos que se encontra em atividade.

4.2. A estimativa da quantidade baseia-se na capacidade de atendimento da população nas localidades mais afastadas, garantindo cobertura eficaz em todos os turnos operacionais programados.

4.3. A escolha por 03 (três) unidades visa manter a regularidade do serviço sem comprometer a operação durante manutenções preventivas ou corretivas, assegurando continuidade.

4.4. Além disso, leva-se em conta possíveis variações futuras de demanda e ampliação do atendimento a novas localidades ou aumento de usuários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. As soluções encontradas no mercado para atender à necessidade de transporte urbano são: concessão de serviço, locação, aquisição de veículos novos e aquisição de veículos seminovos.

Concessão	Vantagens: transferência de responsabilidades de manutenção, gestão e operação.
	Desvantagens: perda de controle direto do serviço, prazos longos para estruturação, não viável para número reduzido de veículos.
Locação	Vantagens: renovação periódica da frota, menor desembolso inicial.
	Desvantagens: custo elevado a longo prazo, dependência de terceiros.
Aquisição de veículos novos	Vantagens: maior durabilidade, menor custo de manutenção no curto e médio prazo, veículos com tecnologias mais recentes e conformidade ambiental ampliada.
	Desvantagens: necessidade de alto investimento inicial, o que pode comprometer o orçamento municipal, além de prazo maior para entrega em razão de produção ou disponibilidade em estoque.
Aquisição de veículos seminovos	Vantagens: menor custo de aquisição em comparação a veículos novos, atendimento mais rápido da necessidade, possibilidade de aquisição de veículos em boas condições de uso, com revisões e garantias.
	Desvantagens: vida útil menor em comparação aos novos, maior risco de necessidade de manutenções futuras, ainda que mitigado por garantias contratuais.

A análise comparativa demonstra que, embora a aquisição de veículos novos proporcione maior durabilidade, o elevado custo de investimento inicial inviabiliza a medida diante das limitações orçamentárias municipais. Já a aquisição de veículos seminovos apresenta o melhor equilíbrio entre custo e benefício, permitindo a substituição urgente da frota atual em condições precárias, garantindo a continuidade do serviço essencial de transporte com economicidade, segurança e eficiência.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado nesta etapa tem caráter preliminar e visa proporcionar subsídio para a avaliação da viabilidade econômica das opções estudadas. A pesquisa de preços foi realizada de forma simplificada por meio de consultas a sites especializados de venda de veículos usados/seminovos (ex.: OLX e contratações públicas).

6.2. Verificou-se que o valor médio de cada **ônibus urbano seminovo**, com até 15 anos de fabricação, gira em torno de **R\$ 101.222,50** (cento e um mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Assim, o valor total estimado da contratação para 03 (três) unidades é de **R\$ 303.667,50** (trezentos e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

6.3. Para fins de comparação, o valor médio de um **ônibus urbano novo** com características similares situa-se entre **R\$ 689.000,00** e **R\$ 848.900,00** por unidade. Dessa forma, a aquisição de veículos seminovos representa uma economia considerável no investimento inicial, permitindo atender à necessidade urgente da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6.4. Ressalta-se que essa estimativa **não substitui a pesquisa de preços formal a ser realizada** em momento oportuno para instrução do processo licitatório, em conformidade com as normas da IN SEGES nº 65/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a aquisição de três ônibus urbanos seminovos, com até 15 anos de fabricação, em perfeito estado de conservação, devidamente adaptados às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. Os veículos adquiridos deverão atender aos requisitos técnicos mínimos exigidos, como capacidade de transporte, acessibilidade, segurança e conforto, além de possuir manutenção atualizada e condições mecânicas adequadas para uso imediato.

7.3. A aquisição permitirá à Administração exercer controle direto sobre o uso, manutenção e padronização dos veículos, garantindo maior eficiência na prestação do serviço gratuito à população, sobretudo para públicos vulneráveis e localidades remotas.

7.4. Foi considerado também o cenário de eficiência, pois a solução escolhida elimina a dependência de contratos contínuos de locação, reduz gastos com manutenções emergenciais e contribui para a otimização da frota pública municipal.

7.5. A escolha pela aquisição leva em conta não apenas o custo direto, mas também aspectos como a durabilidade dos veículos, a possibilidade de utilização por vários anos e a consequente economia com sucessivas contratações.



7.6. Em termos de eficácia, a medida atende diretamente a uma necessidade já identificada de reposição da frota, com impacto imediato na qualidade do serviço e na regularidade dos itinerários.

7.7. Do ponto de vista da economicidade, trata-se de uma solução que agrega valor à estrutura pública, evita gastos recorrentes e permite a gestão racional do transporte social oferecido aos munícipes.

7.8. Justificativa da Modalidade Presencial:

a) Considerando a necessidade de aquisição de três ônibus urbanos seminovos para atender à demanda do Município de Atílio Vivacqua, cumpre apresentar a presente justificativa quanto à escolha da modalidade pregão presencial.

b) Inicialmente, destaca-se que a natureza do objeto a ser adquirido – veículos seminovos – exige criteriosa análise técnica, estética e mecânica, uma vez que tais características podem variar significativamente de acordo com o uso anterior e estado de conservação. Dessa forma, a equipe técnica, a fiscalização de contratos e os profissionais da área de mecânica do Município precisam avaliar de forma minuciosa as condições apresentadas, sendo imprescindível a realização de vistorias presenciais e testes in loco antes da homologação do certame.

c) Ademais, o pregão presencial garante maior transparência e eficiência na condução do processo, permitindo a participação efetiva de fornecedores e a imediata interação entre a administração e os licitantes. Essa modalidade viabiliza a adoção de providências logísticas relacionadas à análise dos veículos, que demandam acompanhamento prático e inspeções técnicas, o que seria limitado em modalidade exclusivamente eletrônica.

d) Cumpre ressaltar ainda que o Município de Atílio Vivacqua possui população inferior a 20 mil habitantes, enquadrando-se, portanto, no critério da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção do pregão presencial, sem a necessidade de justificativa prévia, até o ano de 2027. Assim, a escolha encontra-se em conformidade com a legislação vigente e adequada à realidade local.

e) Diante do exposto, a realização do pregão presencial para aquisição dos ônibus urbanos seminovos apresenta-se como medida técnica, legal e administrativa mais eficiente, assegurando a lisura do processo, a adequada avaliação do objeto e o melhor interesse público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação não será parcelada, tendo em vista que a demanda existente exige a substituição integral da frota atual composta por três ônibus urbanos. A entrega conjunta dos veículos permitirá a continuidade dos serviços sem interrupções, garantindo o atendimento imediato à população.



8.2. O parcelamento da contratação não se mostra adequado para este caso, pois inviabilizaria o planejamento logístico das rotas, além de comprometer a padronização da frota e a efetiva substituição dos veículos antigos, que deverão ser desmobilizados e encaminhados para leilão.

8.3. A natureza da aquisição de bens móveis duráveis com as mesmas especificações técnicas reforça a adoção de processo único e indivisível, conforme previsto na legislação, especialmente quando o fracionamento não traria ganhos de escala ou vantagem econômica à Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Com a aquisição dos ônibus urbanos seminovos, pretende-se alcançar maior eficiência e regularidade na prestação dos serviços de transporte oferecidos gratuitamente aos munícipes pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.2. O primeiro benefício direto é a substituição imediata de veículos em condições precárias, o que proporcionará maior segurança aos passageiros e motoristas, reduzindo o risco de acidentes e falhas mecânicas durante os trajetos.

9.3. Também se espera uma significativa redução nos custos com manutenção corretiva, atualmente elevada devido à idade avançada e ao desgaste excessivo dos veículos em uso.

9.4. Redução de gastos emergenciais com locação de veículos de terceiros em caso de falha da frota atual e uso de veículos de outras Secretarias Municipais.

9.5. Reforço da imagem institucional, transmitindo maior credibilidade e confiança da população nos serviços prestados.

9.6. O melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, especialmente motoristas e pessoal de apoio, que poderão operar veículos mais confiáveis e adequados à realidade operacional do município.

9.7. A nova frota contribuirá para maior pontualidade e qualidade dos deslocamentos, reforçando o vínculo da população com os programas sociais, atividades formativas e atendimentos realizados em outras localidades.

9.8. Além disso, destaca-se o impacto ambiental positivo da substituição de veículos obsoletos por modelos com manutenção em dia, contribuindo para a redução de emissão de poluentes e para o cumprimento de diretrizes ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:



- 10.1. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Adequação dos espaços para estacionamento e manutenção dos veículos.
- 10.3. Elaboração de checklist detalhado dos requisitos mínimos para entrega.
- 10.4. Lavratura do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório e Definitivo (art. 141, Lei nº 14.133/2021).
- 10.5. Vistoria técnica prévia eliminatória para habilitação e adjudicação.
- 10.6. Laudo técnico conclusivo obrigatória para aceitação definitiva.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas juntamente com o objeto principal para garantir a plena prestação do serviço de transporte municipal.
- 11.2. A contratação destina-se exclusivamente à aquisição dos ônibus urbanos seminovos, sendo autônoma e independente de outras contratações.
- 11.3. Caso haja necessidade futura de contratação de serviços de manutenção, seguro ou suprimentos relacionados, estes deverão ser objeto de processos específicos e independentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

- 12.1. A aquisição de ônibus urbanos seminovos pode ocasionar alguns impactos ambientais, sobretudo relacionados ao consumo de combustível e emissão de poluentes atmosféricos, considerando a idade máxima permitida dos veículos de 15 anos.
- 12.2. Veículos mais antigos, apesar de revisados, tendem a apresentar maior emissão de gases poluentes, o que pode impactar negativamente a qualidade do ar local e contribuir para o aquecimento global.
- 12.3. Descarte inadequado dos veículos antigos, que devem ser leiloados e descartados conforme normas ambientais vigentes, evitando contaminação do solo e recursos hídricos.
- 12.4. Observância da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), que prioriza o transporte coletivo sustentável.
- 12.5. Implantação de programa de capacitação dos motoristas em técnicas de direção econômica, reduzindo consumo de combustível e emissão de poluentes.
- 12.6. Para mitigar esses impactos, a Administração deverá exigir, na contratação, que os veículos estejam em perfeitas condições de manutenção, com sistemas de controle de emissão em conformidade com legislações ambientais.



12.7. Além disso, a Administração promoverá o destino ambientalmente correto dos veículos antigos, mediante contrato de leilão acompanhado de cláusulas que obriguem o comprador a proceder com o descarte legal.

12.8. Por fim, recomenda-se o monitoramento periódico da frota em uso, com aferição de níveis de emissão e condições técnicas, garantindo a manutenção da sustentabilidade ambiental do serviço público oferecido.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS:

13.1. A análise de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e mitigar eventuais problemas que possam comprometer o sucesso da contratação e a gestão dos ônibus urbanos seminovos.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Ação de Contingência	Dano
Custos de manutenção elevados	Média	Médio	Vistoria prévia, garantia mínima.	Execução de garantia ou manutenção corretiva.	Aumento dos custos operacionais.
Desgaste prematuro	Média	Alto	Avaliação da quilometragem, garantia.	Substituição ou reparo rápido.	Interrupção do serviço.
Atrasos na entrega	Baixa	Alto	Cláusulas contratuais, acompanhamento.	Penalidades contratuais.	Impacto na operação.
Documentação irregular	Baixa	Médio	Verificação prévia RENAVAL/Mesasp/Detran	Regularização ou bloqueio da entrega.	Problemas legais/operacionais.
Fraude ou adulteração	Baixa	Médio	Laudo pericial, conferência documental.	Suspender contratação, exigir substituição, comunicação aos órgãos.	Perda patrimonial, paralisação de rotas.
Insatisfação dos usuários	Média	Baixo	Manutenção da qualidade e segurança.	Reavaliação das rotas.	Reclamações, desgaste da imagem.
Falha no controle de qualidade	Baixa	Alto	Fiscalização rigorosa; checklist na entrega.	Reprovação do veículo; substituição.	Veículos inadequados em uso.
Indisponibilidade orçamentária	Média	Alto	Reserva de dotação, pesquisa de mercado contínua.	Abertura de crédito adicional, remanejamento.	Descontinuidade do serviço, majoração de custos.

RISCOS ADICIONAIS:

A presente contratação envolve riscos que devem ser devidamente identificados, avaliados e mitigados pela Administração. Entre os principais, destacam-se: custos de manutenção elevados, desgaste prematuro dos veículos, atrasos na entrega, documentação irregular, fraude documental ou adulteração de quilometragem, falha no controle de qualidade, indisponibilidade orçamentária em razão de variações de preços e eventuais insatisfações dos usuários.

Para mitigar esses riscos, serão adotadas medidas preventivas como inspeção técnica rigorosa prévia, exigência de garantia mínima sobre motor, câmbio e diferencial, avaliação da quilometragem e estado



de conservação dos veículos, fiscalização contínua com checklist detalhado, reserva orçamentária adequada, verificação documental em bases oficiais (RENAVAM, Sinesp e Detran) e cláusulas contratuais claras para entrega dentro do prazo estabelecido.

Como ações de contingência, destacam-se a execução das garantias, reparos ou substituição dos veículos, aplicação de penalidades contratuais, abertura de crédito adicional quando necessário, comunicação imediata a órgãos de controle em caso de fraude e substituição ou reprovação de veículos que não atendam aos requisitos.

Além desses pontos, destacam-se riscos adicionais associados à manutenção e à durabilidade dos veículos seminovos. O risco de custos de manutenção elevados será mitigado por vistoria prévia, exigência de garantia mínima sobre motor, câmbio e diferencial e acompanhamento técnico contínuo da frota. Caso ocorram falhas, a ação de contingência prevê a execução da garantia, reparos ou até substituição do veículo, evitando impactos financeiros e operacionais.

Já o risco de desgaste prematuro, decorrente da quilometragem elevada ou das condições de uso anteriores, será mitigado por vistoria técnica completa, verificação da quilometragem e garantias contratuais. Caso se constate comprometimento mecânico ou estrutural, proceder-se-á à substituição ou reparo pelo fornecedor, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Assim, as medidas de mitigação propostas — como vistorias técnicas, garantias contratuais e acompanhamento contínuo da frota — contribuem para reduzir impactos, mantendo a eficiência, a economicidade e a segurança da contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

14.1. A aquisição dos ônibus urbanos seminovos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua apresenta-se como solução técnica, econômica e socialmente **VIÁVEL**, permitindo a substituição urgente da frota atual que se encontra em condições precárias. A medida contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, assegurando o direito ao transporte gratuito e seguro.

14.2. A contratação está em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo alinhamento ao planejamento governamental.

14.3. Ressalta-se que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, servindo como subsídio técnico para a fase de planejamento da contratação.



14.4. Do ponto de vista técnico, a contratação atende aos requisitos mínimos de qualidade e segurança, incluindo garantia mínima, regularidade documental e critérios rigorosos de seleção dos veículos, assegurando a durabilidade e funcionalidade dos ativos adquiridos.

14.5. Economicamente, a solução representa otimização dos recursos públicos, evitando gastos elevados com manutenção corretiva dos veículos antigos e possibilitando maior controle sobre os custos operacionais futuros. Além disso, a aquisição dos veículos agrega valor patrimonial ao município.

14.6. Em termos socioambientais, a proposta promove a inclusão social ao garantir acesso à mobilidade para populações vulneráveis, ao mesmo tempo em que adota medidas para mitigar impactos ambientais associados, como a exigência de manutenção adequada e descarte correto dos veículos substituídos.

14.7. Este Estudo Técnico Preliminar está alinhado aos princípios da transparência, legalidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, observando também os dispositivos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), assegurando a publicidade e a proteção das informações envolvidas no processo.

14.8. Destaca-se que a aceitação definitiva dos veículos ficará condicionada à realização de vistoria técnica e emissão de laudo conclusivo pela Prefeitura Municipal, garantindo a plena conformidade com os requisitos estabelecidos.

14.9. A escolha pelo Pregão Presencial é justificada pela necessidade de inspeção física detalhada dos veículos antes da adjudicação, condição indispensável para assegurar a segurança, a qualidade e a conformidade técnica dos ônibus adquiridos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.10. Diante do exposto, recomenda-se a abertura do processo licitatório para a aquisição dos três ônibus urbanos seminovos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço público municipal.

14.11. **Recomenda-se que a vistoria técnica prévia seja adotada como critério vinculante para a habilitação, adjudicação e posterior homologação da contratação, assegurando que apenas veículos plenamente conformes sejam adquiridos, mitigando riscos operacionais, financeiros e de segurança para a Administração e usuários do serviço.**

Atílio Vivacqua/ES, 01 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

Secretária Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEMAS/GAB - SEMAS - PMAV

assinado em 02/09/2025 09:58:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 09:58:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEMAS/GAB - SEMAS - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8WX7QH>